

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 Ano II | Edição 341



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 Ano II | Edição 341

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Edital de Julgamento	6
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Outros atos oficiais	8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.913 – DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.333.222,46 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.333.222,46 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0192 - 110.0000 - 3.3.90.91.11 - Sentenças Judiciais – Diversas		950.000,00
Total do Órgão		950.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
0251 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
Total do Órgão		9.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0388 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo		25.500,00
0391 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo		1.080.000,00
Total do Órgão		1.105.500,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
0466 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações		69.200,00
Total do Órgão		69.200,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
0609 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro		150.000,00
Total do Órgão		150.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1055 - 800.0007 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente		49.522,46
Total do Órgão		49.522,46
Total da Suplementação		2.333.222,46

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0193 - 110.0000 - 3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais – Precatórios		950.000,00
Total do Órgão		950.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
0245 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo		9.000,00
Total do Órgão		9.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0381 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro		40.000,00
0385 - 110.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação		30.000,00
0392 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro		25.500,00

0401 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
0402 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	5.000,00
0411 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	5.000,00
0413 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0414 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
0416 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	35.000,00
0417 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	130.000,00
0418 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0429 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0434 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	5.000,00
0436 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0438 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	159.000,00
0439 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	150.000,00
0440 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	10.000,00
0441 - 110.0000 - 4.4.90.51.03 - Sistema de Abastecimento de água	40.000,00
0442 - 110.0000 - 4.4.90.51.04 - Sistema de Esgoto	50.000,00
0443 - 110.0000 - 4.4.90.51.06 - Ligações de Águas e Esgoto	50.000,00
0444 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	169.200,00
Total do Órgão	1.174.700,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0607 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp.	100.000,00
0608 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	50.000,00
Total do Órgão	150.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1094 - 302.0001 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	49.522,46
Total do Órgão	49.522,46
Total da Anulação	2.333.222,46

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Edital de Julgamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021 - PROCESSO N.º
959/2021****EDITAL DE JULGAMENTO**

Após análise a COMISSÃO ESPECIAL nomeada através da Portaria SMC N.º 02/2021, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO dos proponentes, referente à Chamada Pública supra, destinada ao “CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES ARTÍSTICAS A SEREM EXIBIDAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MOSTRA VIRTUAL DE ARTE: ARTE EM CASA II”, conforme segue:

HABILITA os artistas:

- Fernanda Colli, portadora do CPF n.º. 350.905.598-56, Angelo Antônio Moreno Borges, portador do CPF n.º. 203179.798-09, Adrielle Cristina Ferreira dos Reis, portadora do CPF n.º.446.538.628-18, Ana Paula Ribeiro Ferreira, portadora do CPF n.º.136.991.848-89, Bruno Henrique Torresan de Carvalho, portador do CPF n.º.359.274.608-10, Débora Nascimento Bessone, portadora do CPF n.º. 420.883.969-61, Karolini Siriani Montanholi, portadora do CPF n.º. 431.124.668-45, Paula Liberati Aliandro Barros, portadora do CPF n.º 226.559.528-47, José Valentim da Silva, portador do CPF n.º 705.834.808-10, Caique Teruel de Paula, portador do CPF n.º 437.145.948-09, Flávia Maria Wolffowitz, portadora do CPF n.º 022.049.138-04, Caio Teruel de Paula, portador do CPF n.º 448.798.008-99, Bruna Aparecida Moura Siqueira Rogério, portadora do CPF n.º, 339.087.318-01, Gabriel Goulart Matos, portador do CPF n.º 236.358.368-00, Amanda Rugiani Pinto, portadora do CPF n.º 455.500.138-94, Flávia Nascimento dos Santos, portadora do CPF n.º. 439.403.498-10, Michel Eugênio, portador do CPF n.º 385.414.928-00, Magali Viana da Cruz Batista, portadora do CPF n.º 117.380.418-83, Talita Nayla Rustichelli, portadora do CPF n.º 309.345.498-00, Bruna Bruno dos Santos, portadora do CPF n.º. 218.591.648-38, Eliane Martos Pessoa, portadora do CPF n.º.321.500.708-80, Luana Rafaela Fermino de Carvalho, portadora do CPF n.º 308.894.318-92, Milena Paloma de Queiroz, portadora do CPF n.º. 462.551.438-05, Melissa Alexandre Zaide, portadora do CPF n.º. 508.198.338-19, Stella Maris Mayumi Inada Itavo, portadora do CPF n.º. 095.673.618-19, Malaquias Rodrigues da Mota Neto, portador do CPF n.º. 457.151.748-30, Daniela Cardoso Parra de Souza, portadora do CPF n.º.409.512.958-10, Ricardo Barbosa de Novais, portador do CPF n.º.095.494.458-52, Denise Figueira Vaz, portadora do CPF n.º.158.039.518-03, Vergílio Trevisan, portador do CPF n.º.335.117.548-20, João Gabriel Avanso, portador do CPF

n.º354.698.738-11, Carla Regina Silva Rodrigues, portadora do CPF n.º214.58.848-05, Amanda Alves Proietti, portadora do CPF n.º.477.728.688-63, Gabriela Silva Reis, portadora do CPF n.º402.690.098-33, Albertina Saraiva Vicente, portadora do CPF n.º.158.089.868-85, Larissa Rufato Deangeles, portadora do CPF n.º383.539.798-29, Paulo Roberto Ribeiro Santana, portador do CPF n.º.233.390.858-03, Daniela Felipini Pedroza, portadora do CPF n.º 407.099.128-03, Tânia Aparecida Antunes, portadora do CPF n.º. 083.057.368-22, Maria Fernanda Carolina da Mata Souza Lima, portadora do CPF n.º 382.036.768-39, Solange Teresa de Souza Nogueira, portadora do CPF n.º. 293.938.618-89, Thaiana Vieira Pinho, portadora do CPF n.º. 458.147.638-09, Mayra Andressa D'Ellia Fornari, portadora do CPF n.º. 321.026.418-05, Alicy Cristina Genari Breda, portadora do CPF n.º. 353.341.798-01, Josyanne Martins Gomes Viana, portadora do CPF n.º. 013.763.106-51, Cleber Ribeiro Souza, portador do CPF n.º 283.279.808-07, Neusa Francisca Pereira, portadora do CPF n.º. 267.502.478-30, Sarita Del Pino, portadora do CPF n.º. 365.958.118-63, Vinícius Vieira Forato, portador do CPF n.º. 317.369.118-05, Ana Cláudia Franco Sandoval Lonardone, portadora do CPF n.º. 203.217.638-66, Kelly Cristina de Oliveira Melo, portadora do CPF n.º. 313.470.198-71, Roberto Teixeira Junior, portador do CPF n.º. 318.631.558-13, por atenderem o item 3 do edital.

INABILITA os artistas:

- Heitor Guilherme Pereira, portador do CPF n.º. 458.279.288-01, por não cumprir o item 3, letras a, g, Davi Felipe Martins Silva, portador do CPF n.º. 344.289.078-00, por não cumprir o item 3, letra j, Luís Fernando Souza, portador do CPF n.º. 226.340.348-57, por não cumprir o item 3, letras a, b, c, d, e, f, g, h e j, Josiane Coitinho Yassuda, portadora do CPF n.º. 101.649.467-05, por não cumprir o item 3, letras a, g, e h, Cristiano Baleiro Valentim Moreira, portador do CPF n.º. 220.636.118-31, por não cumprir o item 3, letras a, g e h, Arlindo Antônio dos Santos Neto, portador do CPF n.º.165.502.798-01, por não cumprir o item 3, letra e, Roberta Correa Borini, portadora do CPF n.º. 420.334.238-40, por não cumprir o item 3, letras a e d, Paulo José Sebastião, portador do CPF n.º. 802.773.308-15, por não cumprir o item 3, letra i, Ricardo Alexandre Silva Godoy, portador do CPF n.º. 213.142.868 -54, por não cumprir o item 3, letra d, Maria de Fátima Florentino, portado do CPF n.º. 004.660.628-93, por não cumprir o item 3, letra i, João Gabriel da Cruz Menezes, portador do CPF n.º. 325.518.088-04, por não cumprir o item 3, letra i, Antônio César Menezes, portador do CPF n.º 023.676.878-62, por não cumprir o item e, letra i, Nayra Galvão de Lima, portadora do CPF n.º 365.980.668-40, por não cumprir o item 3, letra f, Alberto Yooji Hiroda Saito, portador do CPF n.º. 401.902.288-73, por não cumprir o item 3, letras b, c, e, João Guilherme Batista, portador do CPF n.º. 388.920.538-09, por não cumprir o item 3, letras b, d, e e i, Tshaya Lays Martins Batista, portadora do CPF n.º 503.358.798-61, por não cumprir o item 3, letra e, Hugo Lopes de Mello, portador do CPF n.º 419.283.988-12, por não cumprir o item 3, letras e, f, Edi Carlos dos Santos, portador do CPF n.º 221.961.848-02, por não cumprir o item 3, letras d e e, Deusdedt da Cruz Júnior,

portador do CPF nº 295.926.058-90, por não cumprir o item 3, letra f, Camila Vinhas Itavo, portadora do CPF nº.214.152.398-27, por não cumprir o item 3, letra f, Ruth Caetano Silva Cunha, portadora do CPF nº. 392.522.508-08, por não cumprir o item 3, letra i, Alex Eduardo Dossi Marques Costa, portador do CPF nº. 342.756.298-09, por não cumprir o item 3, letra i, Albenir Almeida do Nascimento, portador do CPF nº. 023.619.248-54, por não cumprir o item 3, letras a, d, g, h, Roger Augusto de Souza Carvalho, portador do CPF nº377.598.108-06, por não cumprir o item 3, letra e.

Araçatuba-SP, 24 de agosto de 2021.

Luís Cláudio da Silva Benedito Júnior

Presidente da Comissão Especial de Análise e Habilitação

Juliany Berti

Membro da Comissão Especial de Análise e Habilitação

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha

Membro da Comissão Especial de Análise e Habilitação

Renata Ribeiro de Lima

Membro da Comissão Especial de Análise e Habilitação

Marivan Teles Santana

Membro da Comissão Especial de Análise e Habilitação

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2021

A Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA, por meio de seu Comissário Geral, Sr. MÁRCIO SAITO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada para Levantamento, Projeto e instalação de Sistema Fotovoltaico com capacidade mínima de 15,30 KWP no prédio localizado na rua Regente Feijó n. 10 de acordo com o estabelecido neste edital e anexos

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até às 11h00min do dia 03 de setembro de 2021, na Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP, ocorrendo a abertura dos envelopes de Habilitação no mesmo dia às 14h00hs.

Cópias do Edital e seus anexos e da Minuta do Contrato podem ser obtidas na sede da Autarquia no endereço acima ou pelo e-mail – carlosroberto@daea.com.br.

Origem dos Recursos: Proveniente do Tesouro Municipal. Funcional Programática: 04.130.0091-2.213 – Agência reguladora e Fiscalizadora de Saneamento; Elemento

Econômico: 44.90.51.013.3.90.40.01 – Obras e manutenção.

Márcio Saito

- Comissário Geral da AGRF-DAEA –

Araçatuba-SP, 24 de agosto de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Concede a Medalha do Mérito da Defesa e Segurança Pública de Araçatuba a integrantes da área de Segurança Pública do Município”

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2021, da Mesa Diretora)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito da Defesa e Segurança Pública de Araçatuba, nos termos da Resolução nº 1.926, de 20 de outubro de 2014, aos seguintes indicados, que se destacaram no cumprimento do dever e por trabalhos voltados ao Município, na área da Segurança Pública:

I – Soldado PM Cássio Júnior dos Santos, do Comando de Policiamento do Interior – 10;

II – Cabo PM José Roberto Rosa da Silva, do 2.º Batalhão de Polícia Militar do Interior;

III – Cabo PM Jorge Generoso Júnior, do 2.º Batalhão de Polícia Ambiental;

IV – Cabo PM Claudenir José Silvério, do 20.º Grupamento de Bombeiros de Araçatuba;

V – Cabo PM Leandro Xavier Feitosa Ekstein, do 2.º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária;

VI – Escrivão de Polícia Carlos Roberto Santana, da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba;

VII – Desenhista Técnico-Pericial Adriana Rodrigues Baraldi Costa, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Núcleo de Araçatuba;

VIII – Guarda Civil Municipal Guilherme Henrique Fernandes Rodrigues Barion, da Secretaria Municipal de Segurança;

IX – Guarda Civil Municipal João Batista dos Santos Neto, indicado pelo 20.º Grupamento de Bombeiros de Araçatuba;

X – Agente de Segurança Penitenciária designado Diretor de Serviço do Núcleo de Segurança e Disciplina Luis Gustavo Teruel Ferrari, do Centro de Ressocialização de Araçatuba;

XI – Atirador Guilherme Augusto Leite, do Tiro de Guerra 02-010 Araçatuba;

XII – indicados pela Câmara Municipal:

- a) Cabo PM Daniela Cândido Diniz Quintana;
- b) Capitão PM Renê Rodrigues Antônio;
- c) Cabo PM Nilton Alves da Costa;
- d) Cabo PM Fausto Silvano Marques;
- e) Cabo PM Wanderley Cândido Júnior.

XIII – Bombeiro Civil Dionadas Augusto Nunes da Silva, indicado pelo Sindicato dos Bombeiros Cíveis do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

dos demais vereadores desta Casa durante o transcorrer dos trabalhos, caso achar conveniente e oportuno.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

Outros atos oficiais

ATO N.º 17, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

(Da Presidência)

Considerando a necessidade de atualização do nosso Regimento Interno, uma vez que a norma atualmente válida já conta com quase quinze anos de vigência e mais de oitenta alterações aprovadas;

considerando que a reforma/atualização do Regimento é anseio de grande parte dos parlamentares da 18.ª Legislatura.

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a” e 3, faz baixar o seguinte Ato:

Art. 1.º Fica designado o Vereador Coronel Guimarães, 1.º Secretário da Mesa, conjuntamente com a Secretaria Geral Legislativa e a Procuradoria Legislativa desta Casa, para comporem um grupo de trabalho que ficará responsável por apresentar estudos à Mesa Diretora, visando à reforma/atualização da Resolução n.º 1.632, de 2007, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçatuba”.

Parágrafo único. O grupo terá o prazo de até noventa dias para concluir os trabalhos, prorrogável por iguais períodos, sem necessidade de nova formalização.

Art. 2.º O grupo poderá consultar e recepcionar sugestões